

LEI MUNICIPAL Nº. 772/2016

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE – MT, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 05 DE ABRIL DE 2016, APROVOU E O SENHOR PEDRO TERCY BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO CARGO, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de crédito especial por anulação parcial ou total de dotação ou fonte de recursos no montante de **R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais)**, na forma abaixo especificada:

05.001	Secretaria Municipal de Saúde	Valor R\$
10.301.0013.2061	Incentivo as Ações dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
3390.93.00	Indenização e Restituição	
Fonte: 142000000	Transferências de Recursos do SUS Estado	15.200,00
10.305.0013.2061	Incentivo as Ações dos Agentes de Combate a Endemias --ACE	
3390.93.00	Indenização e Restituição	
Fonte: 142000000	Transferências de Recursos do SUS Estado	3.200,00
TOTAL GERAL		18.400,00

Art. 2º - Para da cobertura ao crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei ficam reduzidas em igual valor, as seguintes dotações:

05.001	Secretaria Municipal de Saúde	Valor R\$
10.301.0012.2028	Manutenção e Encargos com PSF	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte: 142000000	Transferências do SUS Estado	8.400,00
10.305.0015.2032	Promoção da Saúde Multivacinação	
3390.30.00	Material de Consumo	
Fonte: 114000000	Transferências do SUS União	10.000,00
TOTAL GERAL		18.400,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

PAÇO MUNICIPAL DE DENISE-MT, EM 05 DE ABRIL DE 2016.

PEDRO TERCY BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL